



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
30/09/02	Apresentado
OBSERVAÇÕES	
R. U.	Data
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 367/02

DATA 30 / 09 / 2002

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: CONCEDE DIPLOMA DE COMERCIÁRIO(a) PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

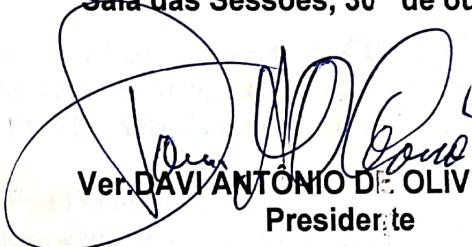
A T O N.º 382.

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 230 , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "F", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 230.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de outubro de 2002


Ver. GLADIS M. MATOS MENEZES
1^a Secretária

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 230.

CONCEDE DIPLOMA DE
COMERCIÁRIO(A) PADRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **COMERCIÁRIO (A) PADRÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.222, de 29/12/95, ao Sr. **CLEUSA FONTOURA SOARES PUCHPON** das Lojas Fischer de Butiá.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de setembro de 2002.

Ver. Davi Antonio de O. Correa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2002.
"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

DECRETO LEGISLATIVO N.º 224

CONCEDE DIPLOMA DE
COMERCIÁRIO(A) PADRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de COMERCIÁRIO (A) PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.222, de 29/12/95, a Sr. CLEUSA FONTOURA SOARES PUCHPON, funcionário (a) da loja FISCHER de Butiá.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de setembro de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2002.

Ver. Gládis Marla M. Menezes
1ª Secretaria

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 350.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 230 /02, DO LEGISLATIVO
DE: 30 DE OUTUBRO de 2002**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo nº 230 , em uma única votação , por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de outubro de 2002**

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"